



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.749 DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

Regulamenta o Artigo 196 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 02, de 31 de julho de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o benefício do Auxílio-Escola em até 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades do servidor público ativo, em curso superior, de acordo com o artigo 196 da Lei Complementar nº 02, de 31 de julho de 1991.

Art. 2º - Considera-se curso afim aquele em que o servidor está matriculado, e que serve de subsídio para o desempenho de suas funções em caráter progressivo.

Art. 3º - Fará jus ao benefício, de que trata o presente Decreto, o servidor que cumprir as seguintes exigências:

I -encaminhar requerimento próprio à Secretaria Municipal de Administração, em cada período letivo;

II -firmar termo de responsabilidade e declaração de que nunca cursou em outras Faculdades;

III - comprovar, por período letivo, assiduidade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) às aulas ministradas na Instituição, através de declaração da Unidade Educacional.

IV – firmar termo de compromisso se comprometendo a destinar, pelo menos, uma por mês de serviço voluntário em prol de programas de treinamentos de servidores públicos, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º - O pagamento do Auxílio-Escola será feito mensalmente, a Instituição de Ensino, mediante contra-recibo ou documento próprio que caracterize a quitação, através de processo junto a Secretaria Municipal de Fazenda.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - O servidor deverá apresentar o comprovante de Habilitação da Instituição de Ensino Superior, do curso que ministra, junto ao órgão competente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 757 de 09 de junho de 1997.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de agosto de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral

RODRIGO DA COSTA FRAIS
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretário de Educação e Cultura

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de agosto de 2007

Paulo Cesar Ramos Cabral
Chefe de Gabinete